ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 640, de 21 de Julho de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

ART 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 38.354,19 (Trinta e oito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e dezenove centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2033 –Manutenção do Programa Agentes Comunitários PAC'S.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	- R$	15.850,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	- R$	3.437,27
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	- R$	1.080,00
TOTAL.....	**R$.**	**20.367,27**

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2041 –Manutenção do Programa de Saúde da Familia.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - R$ 13.730,69
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 3.086,23
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação - R$ 1.170,00
TOTAL..... **R$. 17.986,92**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 38.354,19 (Trinta e oito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e dezenove centavos, serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º - Os valores especificados no Art. 1º será utilizado do Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro oriundos do exercício de 2007, permanecentes nas Contas Bancarias de Convênios do Ministério da Saúde- Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 21 de Julho de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL